



SindijudicárioES

Cópia

Fundado em 28 de Novembro de 1988

www.sindjud.com.br

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Doutor RONALDO GONÇALVES DE SOUSA



EMENTA: Integração de Comarcas. Atos Normativos n.º 082/2021 e 083/2021. Necessidade de reapreciação para debate cooperativo do Tribunal Pleno e melhor e mais eficiente integração das Comarcas de Marilândia e São Domingos do Norte.

SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, entidade sindical representativa dos servidores do Judiciário capixaba, situada na Rua Neves Armond, n.º 20, Praia do Suá, Vitória, ES, CEP 29.052-280, telefone (27) 3357 5000, neste ato por sua Presidente, Maria Clélia da Costa Almeida, vem à presença de **Vossa Excelência**, expor o que se segue para ao final requerer:

Diante da integração, na data de hoje, por meio dos de Atos Normativos números 082/2021 e 083/2021, respectivamente, das Comarcas de Colatina e Marilândia e Águia Branca e São Domingos do Norte, verificamos a necessidade de um debate colaborativo do e. Tribunal Pleno para a melhoria dos procedimentos e uma concretização mais serena da junção das referidas comarcas.

A justificativa para a integração dessas comarcas, conforme estudo e projeto iniciais é a alegada economia de recursos financeiros e fiscais, mas para além desses aspectos econômicos, necessário se faz um olhar mais amplo para questões funcionais, administrativas e logísticas, especialmente a necessidade de implantação do PJe.

DA NECESSIDADE DE IMPLANTAÇÃO DO PJe:



SindijudicárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

Indiscutivelmente com a implantação do PJe, a integração das comarcas se dará de forma mais serena e efetiva, considerando que a economia é ínfima e não se justifica uma transição acelerada entre a atual realidade e a nova.

Vejamos a atual situação das Comarcas:

Comarca de Marilândia:

Atualmente a Comarca de Marilândia:

- atendia a uma população estimada de 13 mil habitantes;
- área territorial de 327,642 km²;
- não possuía juiz titular;
- contava com um acervo de **3400 processos físicos ativos**, não tendo sido previamente inventariados até o presente momento, sendo que todos serão encaminhados à Comarca de Colatina que possui déficit de juízes e servidores;
- aproximadamente 4000 processos arquivados;
- respondia por distritos contíguos às Comarcas de Linhares e Colatina, abrangendo uma extensa área para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça;
- o PJe só recebia as matérias de competência da Execução Fiscal e do Juizado Especial Cível;
- processos de família, órfãos e sucessões prevaleciam sobre as demais matérias, de interesse de uma população carente, desprovida do atendimento da Defensoria Pública, atendida por advogados *ad hoc*;
- custos administrativos mínimos (água, energia e telefone).

Portanto, **a virtualização dos processos se faz necessária e urgente.**



SindijudiciárioES

Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

Comarca de São Domingos:

A Comarca de São Domingos do Norte possui:

- população estimada de 8.735 pessoas;
- com área territorial de 298,580 km²;
- não possuía juiz titular;
- contava com 5 servidores (incluindo Oficial de Justiça);
- com acervo de **4000 processos físicos ativos**, não tendo sido previamente inventariados até o presente momento;
- o PJe só atendia as competências do Juizado Especial Civil;
- a maioria dos autos físicos são da área de família, órfãos e sucessões, o que sabidamente, requeria um atendimento mais próximo e diário do Judiciário para responder as demandas da população;
- a Comarca receptora de Águia Branca não possui juiz, pois o titular foi aposentado compulsoriamente e o juiz que responde pela Comarca está distante 309 km, no Juízo da Serra, Comarca da Capital, razão pela qual não terá condições de atender as comarcas de São Domingos e Águia Branca;
- não é preciso dizer os enormes prejuízos jurisdicionais para a população tanto da Comarca a ser integrada quanto da receptora quando o juiz responsável está a mais de 300 km de distância e continuará a responder por 2 Comarcas e um Vara com enorme carga de trabalho e são em mais de 90% processos físicos.

De forma geral, como podemos ver, além de não se verificar a economia alegada, o prejuízo funcional para os servidores e social para as comunidades locais é imensurável, especialmente porque as Comarcas não possuem PJe amplamente integrado.



Sindijudiciário ES

Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

DA LOCALIZAÇÃO, QUESTÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS DOS SERVIDORES:

No inciso I do artigo 4.º dos Atos Normativos n.º 082/2021 e 083/2021 consta que os juízes diretores dos Foros das Comarcas receptoras disciplinarão sobre a localização dos servidores efetivos, comissionados e estagiários, todavia, essa questão ainda não foi fixada. Sem a fixação do critério legal e uniforme que respeite a antiguidade, qualquer ato ferirá o disposto no artigo 35, inciso II, § 2.º da LC n.º 46/1994.

Diante de tais dados e da necessidade de se responder o pedido de esclarecimentos feitos por esta **Entidade Sindical**, por meio de requerimento protocolado no dia 10/09/2021 – n.º 2021.01.005.379, vimos por meio do presente requerer a **Vossa Excelência**:

1. sejam incluídos na pauta da próxima sessão do Tribunal de Justiça os **ATOS NORMATIVOS N.º 082/2021 e 083/2021 PARA UM DEBATE COOPERATIVO**, tendo em vista as razões expostas que é de extrema importância para a funcionalidade da Justiça.

Pede Deferimento.

Vitória, ES, 13 de setembro de 2021.


MARIA CLÉLIA DA COSTA ALMEIDA
Presidente do SINDIJUDICIÁRIO/ES